PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

P R O T O C O L O		**(x) Projeto de Lei** **( ) Projeto de Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **( ) Requerimento** **( ) Indicação** **( ) Moção** **( ) Emenda**	**Nº 002/2018**
AUTORIA: ANDRÉ LUIZ BAIER			

PROJETO DE LEI N.º 002/CMNM /2018
DATA: 19 de fevereiro de 2018
Autoria: André Luiz Baier

"Denomina Garagem Municipal Francisco Carneiro Pontes o nome oficial do prédio da Garagem Municipal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em consonância com o art. 46, Inciso III da Lei Orgânica e o art. 126, Inciso III do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprova e eu Prefeito sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica denominado de **"Garagem Municipal Francisco Carneiro Pontes"** o nome oficial da Garagem da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, construída na Av. Dom Pedro I, esquina com as Avenidas Eduardo Correia de Araújo e Raimundo Brasileiro, bairro Cidade Nova, no município de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º. A administração pública municipal deverá tomar as providências necessárias para que seja instalada junto ao referido prédio público como placa ou pintura com o nome e pequeno histórico sobre o homenageado.

Art. 3º. As despesas com a execução da Presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, em 19 de fevereiro de 2018.

André Luiz Baier
Vereador do PT

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Trata-se de, *in memoriam*, homenagear o **Senhor Francisco Carneiro Pontes**, ex-servidor público municipal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO.

Nascido no dia 05 de agosto de 1960, no distrito do Iata, pertencente ao município de Guajará Mirim/RO, filho do Senhor José Ferreira Pontes e da Senhora Luiza Carneiro Pontes

Faleceu no dia 25 de setembro de 2012, deixando enorme lacuna, tristeza e saudades em todos aqueles que o bem o conhecia e respeitavam.

Justifica-se a homenagem, visto que o Senhor Francisco Carneiro Pontes foi uma pessoa que sempre se identificou e dedicou-se à sua comunidade, na seara da administração pública como um servidor ativo e fiel na suas funções, desempenhando suas atividades laborais como Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, sempre liderando sua equipe de garis na limpeza e conservação do município de Nova Mamoré/RO.

Bastaria mencionar que ele exerceu o cargo de Chefe de Campo da limpeza da cidade por um período de 23 anos. Foi um dos primeiros servidor municipal da Prefeitura de Nova Mamoré, logo depois da emancipação do município. Sua data de admissão foi em 01 de abril de 1989, e como servidor público municipal no cargo acima mencionado por cerca de quase três décadas, com muita dedicação e zelo, o que já qualificaria a justiça desta homenagem.

Isto posto, acredito que é extremamente justo e merecido que ao cidadão Francisco Carneiro Pontes receba esta homenagem, atribuindo seu nome a um prédio público municipal, plenamente identificado com a vida do homenageado.

Assim, acreditamos, seja as razões apresentadas, suficientes para dar respaldo e justificar a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, devendo ser seguido o trâmite de regime ordinário, na forma e nos prazos legais, para que, após discutido, seja o mesmo votado e aprovado, para que possa surtir seus efeitos legais.

Plenário das Deliberações, em 19 de fevereiro de 2018.

André Luiz Baier
Vereador do PT